

RESOLUÇÃO CIB Nº 004 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a ampliação do número de municípios vinculados e dos Kit's de Acolhimento da Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB DO ESTADO DA BAHIA, em reunião plenária ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2020, de acordo com as suas competências previstas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 e em seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 07 de 23 de novembro de 2016 e,

Considerando, a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
Considerando, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;

Considerando, a Resolução CNAS Nº 31/2013 que aprova os princípios e diretrizes da Regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para oferta regionalizada de PAEFI e Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

Considerando, a Resolução CIB Nº 07/2018 dispõe sobre a implantação e funcionamento da Central de Acolhimento do Estado da Bahia, para a regulação das ofertas regionalizadas da Proteção Social Especial existente no território baiano e outras funções complementares;

Considerando, a Resolução CIB nº 015 de 11 de dezembro de 2017 e a Resolução CEAS nº 001 de 09 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no Estado da Bahia;

Considerando, a solicitação unânime por parte dos componentes da CIB, Biênio 2020/2022, em reunião ordinária no dia 20 de julho de 2020, quando recomenda que a Câmara Técnica de Regionalização de Acolhimento de Crianças e Adolescentes discuta e traga uma proposta da ampliação do número de municípios vinculados, como também dos kit's de Acolhimento que engloba: produtos de alimentação, higiene pessoal e uso pessoal, limpeza e cultura e lazer, para ser apresentada e pactuada na reunião ordinária de outubro;

Considerando, que a reunião ordinária da CIB de outubro foi suprimida, por um pedido oficializado pelo COEGEMAS e como principal justificativa o processo eleitoral 2020 nos municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ampliação do número dos municípios vinculados das Unidades Regionais de Acolhimento de Criança e Adolescente do Estado da Bahia que eram de **03 municípios** para cada município SEDE, agora será de **05 municípios vinculados** para cada município SEDE.

Art. 2º - Aprovar a ampliação dos **kit's de acolhimento das Unidades Regionais**, que é de responsabilidade do município vinculado, que estarão publicados no site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS (www.justicasocial.ba.gov.br), como **ANEXO ÚNICO: 1- KIT MENSAL ALIMENTAÇÃO; 2- KIT HIGIENE PESSOAL; 3- KIT DE USO PESSOAL; 4- KIT MENSAL LIMPEZA; 5- KIT CULTURA E LAZER.**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reunião SJDHDS, através do Aplicativo Zoom.

Salvador, em 24 de novembro de 2020.

LEISA MENDES DE SOUSA

Coordenadora da CIB

VINICIUS SILVA SAMPAIO

Presidente do COEGEMAS